



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5919 DE 07 DE AGOSTO DE 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e § único, da Lei Municipal nº 801, de 22 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 240.858,83 (duzentos e quarenta mil oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
61	20.03.04.129.0030.2.008	100 - RP	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Manutenção da Secretaria Municipal de Receita	Secretaria Municipal de Receita	13.700,00
119	20.07.20.122.0021.2.013	100 - RP	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura	Secretaria Municipal de Agricultura	2.000,00
182	20.09.12.361.0021.2.022	111 - Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Educação	2.650,00
192	20.09.12.361.0025.1.249	202 - FUNDEB	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Construção, Manutenção e Conservação da Rede de Ensino	Secretaria Municipal de Educação	120.271,83
202	20.09.12.361.0029.2.280	111 - Impostos e Transferências de Impostos	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Manutenção e Extensão do Projeto de Inclusão Digital	Secretaria Municipal de Educação	1.562,00
652	20.23.08.243.0042.2.363	331 - Criança Feliz	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	Manutenção do Programa Criança Feliz	Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS	96.000,00
2669	20.02.04.122.0021.2.006	100 - RP	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	Secretaria Municipal de Administração	4.675,00
TOTAL							240.858,83

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 240.858,83 (duzentos e quarenta mil oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Anulação R\$
42	20.02.04.122.0021.2.006	100 - RP	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	Secretaria Municipal de Administração	4.675,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

104	20.05.04.124.0609.2.225	100 - RP	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Manutenção de Auditorias Municipais	Sec. Mun. de Controle Geral	13.700,00
118	20.07.20.122.0021.2.013	100 - RP	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura	Secretaria Municipal de Agricultura	2.000,00
209	20.09.12.361.0064.2.383	111 - Impostos e Transferências de Impostos	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Manutenção do Projeto Leitura nos Bairros	Secretaria Municipal de Educação	4.212,00
220	20.09.12.361.0188.2.023	202 - FUNDEB	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação	120.271,83
655	20.23.08.243.0042.2.363	331 - Criança Feliz	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Manutenção do Programa Criança Feliz	Fundo Mun. de Assistência Social - FMAS	96.000,00
TOTAL							240.858,83

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 07 de agosto de 2018.

MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL